





**ESTADO DO PARÁ**  
**Governo Municipal de Pau D'arco**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
CNPJ: 09.647.690/0001-40 E-mail: [sec.saude@pauarco.pa.gov.br](mailto:sec.saude@pauarco.pa.gov.br)



**1.3. Discriminação do objeto:**

**(11) PARAFARMA MEDICAMENTOS E HOSPITALAR LTA-EPP | Tipo: Ltda/Eireli - LC123: Não - CNPJ. 04.860.742/0001-48 - Endereço: AV JUSCELINO KUBISTSCHEK - CEP: 68551280 - UF: PA - Município: Redenção - Telefone: (94) 3424-4566**

Código	Produto	Modelo	Marca/ Fabricante	Qtde	Unid	Valor Unitário	Valor Total
0003	ADENOSINA 3MG/ML - SOLUCAO INJETAVEL - AMPOLA 2 ML - DETALHAMENTO: ADENOSINA 3MG/ML - SOLUCAO INJETAVEL - AMPOLA 2 ML	ADENOSINA 3MG/ML - SOLUCAO INJETAVEL - A	HIPOLABOR	200	AMP	R\$ 5,90	R\$ 1.180,00
0006	AGUA DESTILADA - INJETAVEL - FRASCO 500 ML - DETALHAMENTO: AGUA DESTILADA - INJETAVEL - FRASCO 500 ML	AGUA DESTILADA - INJETAVEL - FRASCO 500	FRESENIUS KABI	200	FR	R\$ 5,00	R\$ 1.000,00
0009	AMINOFILINA 24MG/ML - SOLUCAO INJETAVEL - AMPOLA 10 ML - DETALHAMENTO: AMINOFILINA 24MG/ML - SOLUCAO INJETAVEL - AMPOLA 10 ML.	AMINOFILINA 24MG/ML - SOLUCAO INJETAVEL	FARMACE	800	AMP	R\$ 4,00	R\$ 3.200,00
0015	ATROPINA (SULFATO) 0,25 MG/ML SOLUCAO INJETAVEL - AMPOLA 1ML - DETALHAMENTO: ATROPINA (SULFATO) 0,25 MG/ML SOLUCAO INJETAVEL - AMPOLA 1ML	ATROPINA (SULFATO) 0,25 MG/ML SOLUCAO IN	FARMACE	1200	AMP	R\$ 1,49	R\$ 1.788,00
0019	BENZILPENICILINA PROCAINA + BENZILPENICILINA POTASSICA - INJETAVEL - DETALHAMENTO: BENZILPENICILINA PROCAINA + BENZILPENICILINA POTASSICA - INJETAVEL	BENZILPENICIL INA PROCAINA + BENZILPENICI	EUROFARMA	600	AMP	R\$ 4,20	R\$ 2.520,00
0023	BROMOPRIDA 5MG/ML - SOLUCAO INJETAVEL - AMPOLA 2 ML - DETALHAMENTO: BROMOPRIDA 5MG/ML - SOLUCAO INJETAVEL - AMPOLA 2 ML	BROMOPRIDA 5MG/ML - SOLUCAO INJETAVEL -	FRESENIUS KABI	3000	AMP	R\$ 2,20	R\$ 6.600,00
0025	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA 20MG/ML - SOLUCAO INJETAVEL - AMPOLA 1ML - DETALHAMENTO: BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA 20MG/ML - SOLUCAO INJETAVEL - AMPOLA 1ML	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA 20MG/ML - S	HIPOLABOR	7000	AMP	R\$ 1,27	R\$ 8.890,00
0037	CLONIDINA CLORIDRATO 0,15MG/ML - INFETAVEL - AMPOLA 1ML - DETALHAMENTO: CLONIDINA CLORIDRATO 0,15MG/ML -	CLONIDINA CLORIDRATO 0,15MG/ML - INFETAV	CRISTALIA	1000	AMP	R\$ 7,70	R\$ 7.700,00



**ESTADO DO PARÁ**  
**Governo Municipal de Pau D'arco**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

CNPJ: 09.647.690/0001-40 E-mail: [sec.saude@pauarco.pa.gov.br](mailto:sec.saude@pauarco.pa.gov.br)



	INFETAVEL - AMPOLA 1ML						
0054	DIMENIDRINATO 3MG/ML + CLORIDRATO DE PIRIDOXINA 5MG/ML + GLICOSE 100MG/ML + FRUTOSE 100MG/ML - INJET - DETALHAMENTO: DIMENIDRINATO 3MG/ML + CLORIDRATO DE PIRIDOXINA 5MG/ML + GLICOSE 100MG/ML + FRUTOSE 100MG/ML - INJETAVEL - AMPOLA 10ML	IMENIDRINATO 3MG/ML + CLORIDRATO DE PIRI	UNIAO QUIMICA	300	AMP	R\$ 5,00	R\$ 1.500,00
0055	DIMENIDRINATO 50MG/ML + PIRIDOXINA 50MG/ML - INJETAVEL - AMPOLA 1ML - DETALHAMENTO: DIMENIDRINATO 50MG/ML + PIRIDOXINA 50MG/ML - INJETAVEL - AMPOLA 1ML	DIMENIDRINAT O 50MG/ML + PIRIDOXINA 50MG/	UNIAO QUIMICA	250	AMP	R\$ 3,00	R\$ 750,00
0056	DOBUTAMINA 250MG/20ML - INJETAVEL AMPOLA 20 ML - DETALHAMENTO: DOBUTAMINA 250MG/20ML - INJETAVEL AMPOLA 20 ML	DOBUTAMINA 250MG/20ML - INJETAVEL AMPOLA	HYPOFARMA	600	AMP	R\$ 6,90	R\$ 4.140,00
0064	GENTAMICINA 20MG/ML - INJETAVEL - AMPOLA 1 ML - DETALHAMENTO: GENTAMICINA 20MG/ML - INJETAVEL - AMPOLA 1 ML	GENTAMICINA 20MG/ML - INJETAVEL - AMPOLA	SANTISA	600	AMP	R\$ 1,30	R\$ 780,00
0077	LEVOFLOXACINO 5MG/ML - INJETAVEL - BOLSA 100ML - DETALHAMENTO: LEVOFLOXACINO 5MG/ML - INJETAVEL - BOLSA 100ML	LEVOFLOXACIN O 5MG/ML - INJETAVEL - BOLSA	CIMED	500	UND	R\$ 15,00	R\$ 7.500,00
0092	PIRACETAM 200MG/ML - INJETAVEL - AMPOLA 5ML - DETALHAMENTO: PIRACETAM 200MG/ML - INJETAVEL - AMPOLA 5ML	PIRACETAM 200MG/ML - INJETAVEL - AMPOLA	ASPEN	5000	AMP	R\$ 4,20	R\$ 21.000,00
0094	PROMETAZINA (CLORIDRATO) 50MG/ML - INJETAVEL - AMPOLA 2ML - DETALHAMENTO: PROMETAZINA (CLORIDRATO) 50MG/ML - INJETAVEL - AMPOLA 2ML	PROMETAZINA (CLORIDRATO) 50MG/ML - INJET	SANVAL	2000	AMP	R\$ 2,20	R\$ 4.400,00
0099	SULFADIAZINA DE PRATA 1% % CREME DERMATOLOGICO - POTE 400G - DETALHAMENTO: SULFADIAZINA DE PRATA 1% % CREME DERMATOLOGICO - POTE 400G	SULFADIAZINA DE PRATA 1%% CREME DERMATOL	NATIVITA	100	UND	R\$ 40,00	R\$ 4.000,00
0101	SULFATO DE MAGNESIO 50% %- INJETAVEL - AMPOLA 10ML - DETALHAMENTO: SULFATO DE MAGNESIO 50%%- INJETAVEL - AMPOLA 10ML	SULFATO DE MAGNESIO 50% %- INJETAVEL - AM	HALEXISTAR	1500	AMP	R\$ 8,00	R\$ 12.000,00
<b>TOTAL DO VENCEDOR</b>							<b>R\$ 88.948,00</b>
<b>Oitenta e oito mil novecentos e quarenta e oito reais</b>							



## **2. CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA.**

**2.1.** O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 22/06/2023 e encerramento em 31/12/2023, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

## **3. CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇO.**

**3.1.** O valor do presente Termo de Contrato é de **R\$ 88.948,00 (Oitenta e oito mil novecentos e quarenta e oito reais)**.

**3.2.** No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

## **4. CLÁUSULA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.**

**4.1.** As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2023, na classificação abaixo:

### **13 - PAU D ARCO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

25 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE;

**AÇÃO:** 10.301.0005.2-087 Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Saúde;

**AÇÃO:** 10.301.0005.2-094 Manutenção do Programa de Assistência Farmacêutica Básica - AFB;

**AÇÃO:** 10.302.0005.2-104 Teto Municipal de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar- MACA;

**AÇÃO:** 10.301.0005.2-091 Manutenção do APS - Ponderada;

**CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA:** 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo;

## **5. CLÁUSULA QUINTA - PAGAMENTO.**

**5.1.** O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

## **6. CLÁUSULA SEXTA - REAJUSTE.**

**6.1.** As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

## **7. CLÁUSULA SÉTIMA - GARANTIA DE EXECUÇÃO.**

**7.1.** Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.



## **8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO.**

**8.1.** As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

## **9. CLAÚSULA NONA - FISCALIZAÇÃO.**

**9.1.** A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

## **10. CLÁUSULA DÉCIMA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.**

**10.1.** As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

## **11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.**

**11.1.** As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

## **12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - RESCISÃO.**

**12.1.** O PRESENTE TERMO DE CONTRATO PODERÁ SER RESCINDIDO:

**12.1.1.** Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

**12.1.2.** Amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

**12.2.** Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

**12.3.** A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

**12.4.** O TERMO DE RESCISÃO SERÁ PRECEDIDO DE RELATÓRIO INDICATIVO DOS SEGUINTE ASPECTOS, CONFORME O CASO:

**12.4.1.** Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

**12.4.2.** Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

**12.4.3.** Indenizações e multas.



### **13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - VEDAÇÕES.**

#### **13.1. É VEDADO À CONTRATADA:**

**13.1.1.** Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

**13.1.2.** Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

### **14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - ALTERAÇÕES.**

**14.1.** Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

**14.2.** A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

**14.3.** As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

### **15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.**

**15.1.** Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

### **16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - PUBLICAÇÃO.**

**16.1.** Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

### **17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - FORO.**

**17.1.** É eleito o Foro da Comarca de REDENÇÃO-PA para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Pau D'arco - PA, 22 de junho de 2023.



**ESTADO DO PARÁ**  
**Governo Municipal de Pau D'arco**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
CNPJ: 09.647.690/0001-40 E-mail: [sec.saude@pauarco.pa.gov.br](mailto:sec.saude@pauarco.pa.gov.br)



---

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

JOÃO PAULO TESSAROLO  
C.P.F. nº 621.493.002-06

---

**PARAFARMA MEDICAMENTOS  
E HOSPITALAR LTDA-EPP**  
CNPJ nº 04.860.742/0001-48